



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

AUTOGRÁFO DE LEI Nº 665


Projeto de lei nº 32/64

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEQUINTE LEI:--

Artº 1º)- Fica denominada "Rua Alzira Silveira Pinheiro", a atual rua B do loteamento Vila Pinheiro, desta cidade.

Artº 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de setembro de 1964.


Anthero Bollão de Souza
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



2
F

Of. _____

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

Projeto de Lei nº 32-64

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º)- Fica denominada "Rua Alzira Silveira Pinheiro", a atual Rua B do Loteamento Vila Pinheiro, desta cidade.

Art. 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1964

Hugo de Oliveira

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 22 de 9 de 1964

Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e

Política para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 8 de 9 de 1964

Presidente

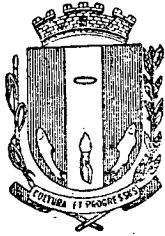
Aprovada em 2.ª discussão.

A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 29 de 9 de 1964

Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 3/4

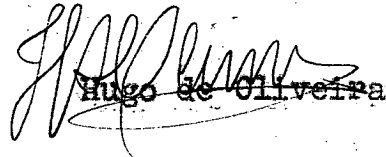
Projeto de Lei nº 3264

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º)- Fica denominada "Rua Alzira Silveira Pinheiro", a atual Rua B de Loteamento Vila Pinheiro, desta cidade.

Art. 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1964


Hugo de Oliveira



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 4
[Signature]

JUSTIFICACÃO

Da. Alzira Silveira Pinheiro, natural de Brotas, casada com o Sr. João Pinheiro Sobrinho, residindo nesta cidade desde 1926, cujo falecimento ocorreu em 30 de janeiro de 1948.

Pre^stou juntamente com seu esposo e filhos, relevantes serviços durante o movimento revolucionário de 1932, abrigando e alimentando os Voluntários Constitucionalistas desta cidade durante aquele movimento.

Dama de excelsas qualidades moraes, tendo participado de todas as iniciativas em beneficio da coletividade Pirassununguense.

Era co-proprietária do Loteamento Vila Pinheiro, tendo doado ao município areas de terrenos no montante de 72.637 ms² (setenta e dois mil seiscentos e trinta e sete metros quadrados), para a construção de Praças e Ruas.

Pirassununga lhe é devedora ainda pelo estoicismo de que se revestiu toda a sua vida particular de mãe e esposa de exemplos dignificantes, que ao lado de seu esposo, criaram numerosa prole, toda constituída de laboriosos e entusiastas filhos.

Sala de Sessões , 30 de junho de 1964.

[Signature]
Hugo de Oliveira



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 5
[Handwritten signature]

PROJTO DE LEI 32-64 (HUGO A. OLIVEIRA)

Ao ver. MESSIAS X. DE SOUZA p/ Relatar.

Piras. 9-9-1964.

[Handwritten signature]

José Francisco Ribeiro

Pres. da Com. de Justiça



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



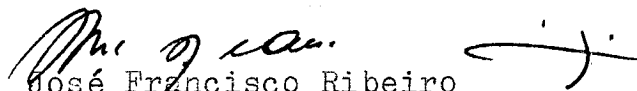
Of. _____

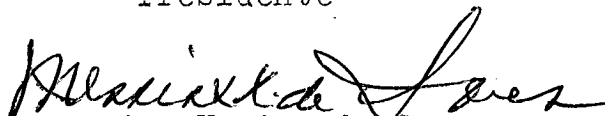
6
F.7

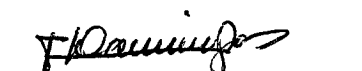
PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 32-64, do vereador Hugo Antonio de Oliveira, que denomina Rua Alzira Silveira Pinheiro, a atual rua B do loteamento Vila Pinheiro, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1964.


José Francisco Ribeiro
Presidente


Messias Xavier de Souza
Relator


Francisco Domingos
Membro